

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007
(revogada pela Resolução nº 354/10)

Estabelece requisitos de segurança para o transporte de blocos de rochas ornamentais.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

REVOGADA